



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.661, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

“Reajusta a Tabela de Vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Ipatinga e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O Anexo XI, da Lei nº 2.426, de 23 de março de 2008, alterado pela legislação posterior, que contém a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ipatinga, passa a vigor de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, aos 28 de janeiro de 2010.

Robson Gomes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

(DE QUE TRATA O ANEXO XI DA LEI 2.426/2008)

GRUPO VENC.	GRUPO OCUPACIONAL	Nível	00	A 01	B 02	C 03	D 04	E 05	F 06	G 07	H 08	I 09	J 10	K 11
01	Serviços Básicos	I	510,00	525,30	541,06	557,29	574,01	591,23	608,97	627,24	646,06	665,44	685,40	705,96
		II	538,42	554,57	571,21	588,35	606,00	624,18	642,91	662,20	682,07	702,53	723,61	745,32
		III	622,20	640,86	660,09	679,89	700,29	721,30	742,94	765,23	788,19	811,84	836,20	861,29
		IV	719,01	740,58	762,80	785,68	809,25	833,53	858,54	884,30	910,83	938,15	966,29	995,28
		V	830,89	855,82	881,49	907,93	935,17	963,23	992,13	1.021,89	1.052,55	1.084,13	1.116,65	1.150,15
02	Serviços Auxiliares	I	510,00	525,30	541,06	557,29	574,01	591,23	608,97	627,24	646,06	665,44	685,40	705,96
		II	578,54	595,90	613,78	632,19	651,16	670,69	690,81	711,53	732,88	754,87	777,52	800,85
		III	668,56	688,62	709,28	730,56	752,48	775,05	798,30	822,25	846,92	872,33	898,50	925,46
		IV	772,59	795,77	819,64	844,23	869,56	895,65	922,52	950,20	978,71	1.008,07	1.038,31	1.069,46
		V	892,80	919,59	947,18	975,60	1.004,87	1.035,02	1.066,07	1.098,05	1.130,99	1.164,92	1.199,87	1.235,87
03	Serviços Especializados	I	578,26	595,60	613,47	631,87	650,83	670,35	690,46	711,17	732,51	754,49	777,12	800,43
		II	668,23	688,28	708,93	730,20	752,11	774,67	797,91	821,85	846,51	871,91	898,07	925,01
		III	772,21	795,38	819,24	843,82	869,13	895,20	922,06	949,72	978,21	1.007,56	1.037,79	1.068,92
		IV	892,37	919,14	946,71	975,11	1.004,36	1.034,49	1.065,52	1.097,49	1.130,41	1.164,32	1.199,25	1.235,23
		V	1.031,22	1.062,15	1.094,01	1.126,83	1.160,63	1.195,45	1.231,31	1.268,25	1.306,30	1.345,49	1.385,85	1.427,43
04	Nível Médio	I	668,24	688,28	708,93	730,20	752,11	774,67	797,91	821,85	846,51	871,91	898,07	925,01
		II	772,21	795,38	819,24	843,82	869,13	895,20	922,06	949,72	978,21	1.007,56	1.037,79	1.068,92
		III	892,37	919,14	946,71	975,11	1.004,36	1.034,49	1.065,52	1.097,49	1.130,41	1.164,32	1.199,25	1.235,23
		IV	1.031,22	1.062,16	1.094,02	1.126,84	1.160,65	1.195,47	1.231,33	1.268,27	1.306,32	1.345,51	1.385,88	1.427,46
		V	1.191,68	1.227,43	1.264,25	1.302,18	1.341,25	1.381,49	1.422,93	1.465,62	1.509,59	1.554,88	1.601,53	1.649,58
05	Nível Técnico	I	965,28	994,24	1.024,07	1.054,79	1.086,43	1.119,03	1.152,60	1.187,18	1.222,79	1.259,48	1.297,26	1.336,18
		II	1.115,48	1.148,95	1.183,41	1.218,92	1.255,48	1.293,15	1.331,94	1.371,90	1.413,06	1.455,45	1.499,11	1.544,09
		III	1.289,05	1.327,72	1.367,55	1.408,58	1.450,84	1.494,36	1.539,19	1.585,37	1.632,93	1.681,92	1.732,38	1.784,35
		IV	1.489,63	1.534,32	1.580,34	1.627,75	1.676,59	1.726,89	1.778,69	1.832,05	1.887,01	1.943,62	2.001,93	2.061,99
		V	1.721,41	1.773,05	1.826,25	1.881,03	1.937,46	1.995,59	2.055,46	2.117,12	2.180,63	2.246,05	2.313,43	2.382,84
06	Nível Superior	I	1.611,30	1.659,64	1.709,43	1.760,71	1.813,53	1.867,94	1.923,98	1.981,69	2.041,15	2.102,38	2.165,45	2.230,41
		II	1.862,02	1.917,88	1.975,41	2.034,68	2.095,72	2.158,59	2.223,35	2.290,05	2.358,75	2.429,51	2.502,40	2.577,47
		III	2.151,75	2.216,30	2.282,79	2.351,27	2.421,81	2.494,46	2.569,30	2.646,38	2.725,77	2.807,54	2.891,77	2.978,52
		IV	2.486,56	2.561,16	2.637,99	2.717,13	2.798,64	2.882,60	2.969,08	3.058,15	3.149,90	3.244,40	3.341,73	3.441,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

		V	2.873,47	2.959,67	3.048,46	3.139,92	3.234,11	3.331,14	3.431,07	3.534,00	3.640,02	3.749,22	3.861,70	3.977,55
7	Médico (*)	I	2.935,86	3.023,93	3.114,65	3.208,09	3.304,33	3.403,46	3.505,57	3.610,73	3.719,05	3.830,63	3.945,54	4.063,91
		II	3.392,68	3.494,46	3.599,29	3.707,27	3.818,49	3.933,04	4.051,03	4.172,56	4.297,74	4.426,67	4.559,47	4.696,26
		III	3.920,58	4.038,19	4.159,34	4.284,12	4.412,64	4.545,02	4.681,37	4.821,81	4.966,47	5.115,46	5.268,93	5.426,99
		IV	4.530,62	4.666,54	4.806,53	4.950,73	5.099,25	5.252,23	5.409,79	5.572,09	5.739,25	5.911,43	6.088,77	6.271,43
		V	5.235,58	5.392,65	5.554,43	5.721,06	5.892,69	6.069,47	6.251,56	6.439,10	6.632,28	6.831,25	7.036,18	7.247,27